



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



## SEPARATA I DO BOLETIM ANO 29 - Nº 10 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 31 DE OUTUBRO DE 2022

### Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 0036/2022 - IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e com fulcro no Artigo 51 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear os servidores: **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, matrícula Nº 6700, na condição de Presidente; **JULIANA DE MEDEIROS ARAUJO SALVIA**, matrícula nº40.104 - 8, e **WELLINGTON BARROS CAMINI**, matrícula Nº40.108-1 lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, na condição de **Membros Titulares**, para sob a Presidência do primeiro, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por este Instituto. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores, **JOSEFA GILZANE LERCIANE CASTRO FARIAS**, matrícula Nº40.116-1 e **GEOVANIA VILAR DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 40.118-8 - lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

**Artigo 2º** - Esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO conduzirá os trabalhos durante um período de **01 (um) ano a contar desta data**.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de outubro de 2022.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 0037/2022 - IPSEM/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - IPSEM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 3.439-A, de 30 de abril de 2010, e com fulcro no Artigo 51 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Nomear para atuar na função de **PREGOEIRO** deste Instituto o servidor: **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR** matrícula Nº6700 na condição de Titular e o Sr. **WELLINGTON BARROS CAMINI**, matrícula Nº 40.108-1 na condição de substituto, ambos lotados no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 04 de outubro do corrente ano.

**Artigo 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 04 de outubro de 2022..

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

### Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAMPINA GRANDE

Portaria Nº 0038/2022 - IPSEM/GP

De 03 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **FELIPE DA SILVA DINIZ**, Matrícula **6700** lotado neste Instituto, Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a partir desta data, pelo efetivo desempenho na condição de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial desta Autarquia, conforme Portarias 0036 e 0037/2022, revogando as disposições em contrário.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

#### Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**BRUNO CUNHA LIMA BRANCO**

Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

Presidente do IPSEM

**LUCIANA ALVES DUTRA**

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares

Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: [www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br](http://www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br)

e-mail: [presidencia@ipsem.org.br](mailto:presidencia@ipsem.org.br)